

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.498/2010**

Renova, para fins de expedição de diplomas, a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais e Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.802/2010 (Processo CEE nº. 108, 109 e 110/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-10-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, somente para fins de expedição de diplomas, a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais e Eletrônica, Eixo Tecnológico no período de 02-03-2010 até a conclusão das turmas ingressantes de 2010/2, ofertado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda.

Art. 2º. Impedir a abertura de novas turmas no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda, até que a situação de mudança de endereço para a Rua Barberina Gille Cunha, s/nº., Bairro Campo Grande, município de Cariacica seja homologada, obedecendo aos trâmites legais dispostos na Resolução CEE/ES nº. 1.286/2006, artigos 29, 30 e 31 e orientação apresentada pela Assessoria Técnica deste Conselho em vista *in loco*, através do Termo de Visita, datado em 26-08-2010.

Art. 3º. Indeferir, por falta de demanda, a solicitação de renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletromecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, do Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda.

Art. 4º. Determinar que a S.R.E. de Cariacica acompanhe o disposto nos artigos 1º., 2º. e 3º. desta Resolução, conforme dispõe a Resolução CEE nº. 1.286/2006.

Vitória, 17 de novembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de novembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação